

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**DECRETO N.º 9.810, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.349.786,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art.78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021 com redação dada pela Lei n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.349.786,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20300	Procuradoria Geral do Município	
Subunidade:	20300.001	Gabinete da PROGER	
Proj/Ativ:	2.20300.001.04.122.0002.2011	Manutenção da PROGER	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	130.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20700	Secretaria Municipal de Administração	
Subunidade:	20700.004	Depto de Administração de Recursos Humanos	
Proj/Ativ:	2.20700.004.04.122.0002.2026	Rescisões Contratuais	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.786,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2212	Enfrentamento da Emergência COVID19	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Básica	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2055	Estratégia Saúde da Família - SF	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	305.000,00
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	1.100.000,00



Ipatinga, 24 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.706 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21500	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	21500.001	Gabinete da SMAS	
Proj/Ativ:	2.21500.001.08.122.0002.2123	Manutenção da SMAS	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.06.122.0016.2141	Apoio à Polícia Militar, Civil e ao Corpo de Bombeiros	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.30.41.00	Contribuições	32.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Bloco da Proteção Social Básica	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22900	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	22900.001	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.22900.001.12.361.0006.2174	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
Fonte: 119	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	223.000,00
	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	870.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22900	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	22900.001	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.22900.001.12.365.0006.2176	Manutenção da Educação Infantil - 30%	
Fonte: 119	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00
	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	285.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	75.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22900	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	22900.001	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.22900.001.12.365.0006.2177	Manutenção da Educação Infantil - 70%	
Fonte: 118	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			4.349.786,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Ipatinga, 24 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.706 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20300	Procuradoria Geral do Município	
Subunidade:	20300.001	Gabinete da PROGER	
Proj/Ativ:	2.20300.001.04.122.0002.2011	Manutenção da PROGER	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	139.786,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	380.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Básica	
Fonte: 159	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	455.000,00
Fonte: 159	IDUSO: T		
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21500	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	21500.001	Gabinete da SMAS	
Proj/Ativ:	2.21500.001.08.122.0002.2123	Manutenção da SMAS	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.001	Gabinete da SESCON	
Proj/Ativ:	2.21800.001.06.122.0016.2141	Apoio à Polícia Militar, Civil e ao Corpo de Bombeiros	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.30.42.00	Auxílios	32.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Bloco da Proteção Social Básica	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00



Ipatinga, 24 de Setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.706 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22900	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	22900.001	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.22900.001.12.361.0006.2175	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
Fonte: 118	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	900.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22900	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Subunidade:	22900.001	Fundo Man. Des. Educ. Bas. e Val. Prof. Educação	
Proj/Ativ:	2.22900.001.12.365.0006.2177	Manutenção da Educação Infantil - 70%	
Fonte: 118	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	993.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			4.349.786,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de setembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO 53/2021 – SME/SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X DATA CONSULTORIA LTDA; Objeto: Inclusão do CNPJ da Contratada: 28.757.137/0001-04; Publicado no Diário Oficial do Município em 02/08/2021; Dt. Ass.: 01 de julho de 2021. Patrícia Avelar Soares Doneiro e Cleber de Faria Silva – Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação P.E 152/2021-SMS. Objeto: Lacre carro de emergência e lanterna clinica de pupila. ABERTURA: 07/10/2021 às 08:00 hs. Edital disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 24/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso de Licitação P.E 153/2021-SMS. Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI - Material odontológico (caneta alta rotação). ABERTURA: 07/10/2021 às 13:00 hs. Edital disponível no site: www.bionexo.com.br. Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 24/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 118/2021-SMS. Objeto: Exclusivo ME/EPP/MEI – Macacões de Segurança - EPI. O processo correu frustrado, ficando remarcado para o dia 07/10/2021 às 13:00 h. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público/ID: 25386). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 24/09/2021.

Informamos a publicação da [RESOLUÇÃO RE Nº 3.598, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021](#), D.O.U. de 20/09/2021, a qual **revoga** a RESOLUÇÃO RE Nº 3.508, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, que havia interditado cautelarmente o lote nº L210190058, do produto Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, marca Trophic, fabricado por Prodiel Nutrição Clínica LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53.

A medida foi motivada considerando o afastamento do risco sanitário associado ao produto, uma vez que as análises realizadas pelo Instituto Adolfo Lutz em amostra do lote nº L210190058 (Laudo de Análise nº 881.1P.0/2021, datado de 13/09/2021) foram satisfatórias.

Foram realizados os seguintes ensaios, visando verificar o atendimento à legislação sanitária: teste de incubação (atendimento aos parâmetros microbiológicos estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 331/2019); pesquisa de matérias estranhas (atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 14/2004); características sensoriais, antes e após a incubação, e rotulagem (atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 21/2015).

Luciano Martins Rena
Gerente da Seção de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2021- PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **27/09/21 e 28/09/21**

Horário: 13 às 16h

- 81 DERLANE DA SILVA BORGES
- 82 MIRELLA MONIQUE SOARES
- 83 ANA CÉLIA DE ALMEIDA MACHADO FARIA
- 84 RAÍSSA ALVES RODRIGUES
- 85 ROGÉRIA MARIA ALVES
- 86 MARIA CONSOLAÇÃO GIL DA SILVA
- 87 LEIZIL SANGI DO NASCIMENTO
- 88 MARIA DAS DORES SILVA
- 89 MARIA HELOISA DA PAZ COELHO.

Documentos Originais Necessários: Licenciatura Plena no curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **27/09/21 e 28/09/21**

Horário: 13 às 16h

- 292 ELAINE SOARES MARTINS
- 293 ATAISE ROSA TEIXEIRA
- 294 KARYNE SILVA FREIRE ALMEIDA
- 295 EDVANE DE OLIVEIRA SOUZA PESSOA
- 296 CLAUDICEIA DE JESUS LIMA
- 297 CLAUDIANA ALVARES GODINHO
- 298 MÁRCIA CRISTINA BARBOSA MATEUS
- 299 VALÉRIA DA PENHA REIS MAGALHÃES
- 300 RODINEA APARECIDA MARTINS
- 301 JAQUELINE ARAÚJO MARTINS SILVA

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: PSICOLOGO ESCOLAR

Edital: 05/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **27/09/21 e 28/09/21**

Horário: 13 às 16h

- 7 LUDIMILA LADÁRIO BORNAKI
- 8 SIDINEIA ARRUDA SILVA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão Graduação em Psicologia com registro no órgão de classe e experiência mínima de 01(um) ano em Psicologia Escolar, CPF, Carteira de Identidade.

Cargo: PROFESSOR DE PRÁTICAS INTERATIVAS

Edital: 05/2021 PMI

Prazo de comparecimento: **27/09/21 e 28/09/21**

Horário: 13 às 16h

13 ELINEIA MIRIAM SANTANA

Documentos Originais Necessários: Curso superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, com experiência de no mínimo 02(dois) anos e/ou formação na área de Tecnologias da Informação e Comunicação aplicada à Educação., Carteira de Identidade e CPF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2021- CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA **CONVIDA** candidatos aprovados em Concurso Público, para contratação temporária a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Edital: 02/2016 - Concurso Público PMI

Prazo de comparecimento: **28/09/21 e 29/09/21**

Horário: 13 as 16 horas

25 RENATO NAPOLEÃO DOS SANTOS
26 SORAYA PEREIRA RODRIGUES
27 LORENA DE FATIMA VASCONCELOS ANDRADE

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso Licenciatura Plena em Geografia, carteira de Identidade, CPF e PIS

Emprego: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Edital: 02/2016 - Concurso Público PMI

Prazo de comparecimento: **28/09/21 e 29/09/21**

Horário: 13 as 16 horas

3 LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA
4 SANDRA APARECIDA DA MATA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas, acrescido de certificado de pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, História das Religiões, Filosofia, Diversidade Étnico Racial e/ou Antropologia, com carga horária mínima de 360 horas, Identidade e CPF.

Emprego: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital: 01/2018 - Concurso Público PMI

Prazo de comparecimento: **28/09/21 e 29/09/21**

Horário: 13 as 16 horas

499 IZA MAURA ALVES TRAVENZOLI
500 DELWIN DANIEL MARTINS SILVA
501 ELISANGELA CARNEIRO LOPES SILVA
502 MAGDA AYRES RICARDO
503 MARIA DAS GRAÇAS APARECIDA NEIVA ARAUJO
504 RHAIANE SILVA LUCAS DE ALMEIDA
505 ANDRÉIA ARAÚJO DE ASSIS

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Formação em Nível Médio, CPF e Carteira de Identidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2021- CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA **CONVIDA** candidatos aprovados no Processo Seletivo edital 13/2019, para contratação temporária com **atuação no “Projeto Intervenção Pedagógica”** a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Edital: 13/2019 PMI

Prazo de comparecimento: 27/09/21 e 28/09/21

Horário: 08 as 12 horas

382 CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES PEREIRA
383 CLEUNICE PIRES PINTO ARAUJO
384 WALQUÍRIA MORAIS CAETANO ANDRADE
385 ODISSEIA EVANGELISTA DA SILVEIRA MOREIRA
386 ADRIANA CANDIDO CHAGAS ROCHA
387 JAQUELINE RIBEIRO LINHARES NASCIMENTO
388 ADRIANE SOARES DE ANDRADE MELO
389 VIVIANE DE FÁTIMA COSTA PERDIGÃO SIQUEIRA
390 KERLEN GONZAGA GIACOMIN
391 LAURA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
392 LUCIANA MARIA SILVA
393 LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES
394 CLEIDE FERREIRA COELHO
395 DANIELA MORAES DE SOUZA
396 GIRCILENE DO ROSÁRIO COELHO
397 CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA VALADARES
398 PATRICIA SILVA LOURENÇO BRAZ
399 MARIA NEIDE BATISTA DE ALMEIDA FERREIRA
400 PATRICIA DO CARMO FERNANDES BITTENCOURT
401 LETÍCIA DE OLIVEIRA MIRANDA PINHO
402 LÉSSIA VANÚZIA DE SOUZA SIQUEIRA
403 NEURILANI FERREIRA BRITO CASSIMIRO
404 JANE DE ASSIS SOARES PARREIRA
405 SIRLENE SOLANE PEREIRA MODESTO FERREIRA
406 MICHELLE DIAS MACHADO BORGES

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior, Carteira de Identidade e CPF.

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021

A Prefeitura de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas inscrições para formação de banco de reserva de estagiários que ficarão à disposição para seleção em atendimento à necessidade das diversas Secretarias, em conformidade com a legislação atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**, que considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecerá etapas de seleção que corroborem para segurança dos estudantes quanto à exposição de risco a saúde.

1.2. Dos cursos – requisitos específicos:

CURSO	REQUISITO ESPECÍFICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Administração	Cursando a partir do 3º período	Secretarias diversas	30 horas semanais	R\$ 600,00
Arquitetura	Cursando a partir do 5º período			
Ciências Contábeis	Cursando a partir do 3º período			
Direito	Cursando a partir do 5º período			
Engenharia Civil	Cursando a partir do 6º período			
Técnico de Administração	Cursando a partir do 1º período			R\$ 450,00
Técnico de Informática	Cursando a partir do 1º período			

2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

- 2.1. Ser estudante matriculado em instituições educacionais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, conforme Anexo 1 deste edital.
- 2.2. Estar cursando o período estabelecido no item 1.2.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: a partir da data de publicação de **24/09/2021 até às 08h do dia 04/10/2021**.

A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico por meio do link:

www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br correspondente ao Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG – Edital 05/2021.

3.2. O estudante que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente, comparecer durante o período de inscrição, diretamente no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DERHU, localizado no 3º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, no horário das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documentos necessários para realização de sua inscrição.

3.3. Para inscrever-se, o estudante deverá:

- 3.3.1. acessar o link **www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br**
- 3.3.2. preencher o formulário eletrônico de inscrição;
- 3.3.3. anexar carta de intenção, item classificatório, em formato PDF;
- 3.3.4. anexar comprovante de coeficiente de rendimento escolar, item classificatório, em formato PDF;
- 3.3.5. anexar comprovante de formação complementar, item classificatório, em formato PDF;
- 3.3.6. confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- 3.3.7. visualizar e-mail de confirmação de realização da inscrição.

3.4. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o estudante deverá entrar em contato com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (31) 3829-8218 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.5. A Prefeitura não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e celulares utilizados pelos estudantes, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição.

3.6. Não serão validadas inscrições realizadas fora do período e horário estabelecido no item 3.1.

3.7. O estudante que realizar duas inscrições terá validado, o último formulário eletrônico de inscrição preenchido.

3.8. A relação de inscrições será publicada no dia **04/10/2021**, no site www.ipatinga.mg.gov.br, no link “Diário Oficial”, após as 18h00min horas, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

3.9. O estudante deverá conferir, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, deverá enviar para o e-mail: estagiopmi@gmail.com comprovante de realização de inscrição, até o horário de 15:00 h do dia **05/10/2021**, para verificação dos dados.

3.10. Após análise será divulgada no site www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”, no dia **05/10/2021**, após às 18:00 h, relação de inscrições validadas no processo seletivo.

- 3.11. É obrigação do estudante acompanhar todas as publicações que norteiam este processo seletivo, sem que possa alegar desconhecimento das informações.
- 3.12. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante dispendo a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Secretaria Municipal de Administração, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e o termo de compromisso de estágio do estudante, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.
- 3.14. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do estudante, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição.
- 3.15. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de Carta de Intenção, Análise de Coeficiente de Rendimento Escolar, de Avaliação de Formação Complementar, e de entrevista.

4.2. O estudante dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.1, deverá anexar carta de intenção, documentação de comprovação de seu rendimento escolar e documentação de comprovação de formação complementar, conforme descrito nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 respectivamente, para análise e classificação, no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.3. Da Carta de Intenção

- 4.3.1. A avaliação da carta de intenção será de caráter classificatório, no valor de 8(oito) pontos.
- 4.3.2. A carta de intenção versará sobre o tema: **“Exposição de motivos para a candidatura à vaga de estágio”**.
- 4.3.3. A Carta de Intenção deverá ser redigida à mão, devendo conter no mínimo de 10(dez) e no máximo de 20(vinte) linhas.
- 4.3.4. Será avaliada na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma escrita do português e a estética.
- 4.3.5. A pontuação será distribuída conforme descrito:
- 4.3.5.1. Adequação ao tema: até 04(quatro) pontos;
- 4.3.5.2. Coesão e clareza nas ideias e argumentos: até 02(dois) pontos;
- 4.3.5.3. Vocabulário, gramática e uso adequado do vocabulário e da norma padrão culta: Até 02(dois) pontos.
- 4.3.6. Será atribuída nota zero a Carta de intenção que estiver digitada.
- 4.3.7. Será atribuída nota zero a Carta de intenção que estiver fora do tema proposto.
- 4.3.8. O estudante deverá encaminhar a carta de intenção conforme estabelecido no item 3.3.3 deste edital.

4.4. Da Etapa de Análise de Coeficiente de Rendimento Escolar

- 4.4.1. A etapa de análise do histórico escolar será de caráter classificatório, no valor de 01 (um) ponto, conforme descrito:
- 4.4.1.1. Coeficiente de rendimento até 5: 0,5 ponto;
- 4.4.1.2. Coeficiente de rendimento de 5,1 até 7,5: 0,75 pontos;
- 4.4.1.3. Coeficiente de rendimento de 7,6 até 10: 1 ponto.
- 4.4.2. O estudante deverá encaminhar documento de comprovação de seu rendimento escolar emitido pela instituição escolar em que esteja matriculado, conforme item 3.3.4 deste edital.

4.5. Da Avaliação de Formação Complementar

- 4.5.1. A etapa de avaliação de formação complementar será de caráter classificatório, no valor de 01 (um) ponto.
- 4.5.2. Será pontuado 01(um) curso de formação profissional complementar em uma das áreas: informática, ou em técnicas administrativas, ou em atendimento ao público, ou em relacionamento interpessoal, ou em trabalho em equipe com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- 4.5.3. Não será pontuada documentação de cursos, que não esteja descrito expressamente o dia, mês e ano.
- 4.5.4. Não serão pontuados cursos de formação complementar realizados dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.1. deste edital.
- 4.5.5. O estudante deverá encaminhar documento de comprovação de formação complementar, conforme item 3.3.5 e item 4.5.2 deste edital.

4.6. Não serão recebidos documentos fora das especificações estabelecidas neste edital.

4.7. Não serão aceitas substituições de documentos posteriormente ao período determinado.

4.8. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada etapa de pontuação, bem como o valor máximo de 10 (dez) pontos, serão desconsiderados.

4.9. Os documentos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4. 10. A comissão poderá descartar documentação que não estejam com imagens legíveis.

4.11. Da Etapa de Entrevista

- 4.11.1. A etapa de entrevista terá como objetivo auxiliar na adequação do estudante em uma unidade administrativa em que possa ter melhor desempenho durante a realização do estágio.
- 4.11.2. Como critério para seleção, será observado o perfil do estudante que melhor atenda às características da vaga e da demanda da unidade requisitante.
- 4.11.3. Os estudantes participarão de uma entrevista estruturada, onde poderão ser abordados sobre conhecimentos gerais de sua área de formação e aspectos gerais de suas experiências de trabalho, convívio social e características pessoais.
- 4.11.4. Os estudantes que forem convidados para entrevista e não forem selecionados, permanecerão no banco de dados e poderão ser convidados para novas vagas a serem preenchidas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 4.11.5. A convocação para entrevista será realizada após a homologação do processo seletivo, e de acordo com a necessidade das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 4.11.6. Para agendamento da entrevista, será obedecida a ordem de classificação resultante do somatório das etapas 4.3, 4.4 e 4.5.
- 4.11.7. A convocação para a entrevista será feita por aplicativo de mensagem – WhatsApp, ou pelo endereço eletrônico e ou por contato telefônico do estudante.

5. DO PROCESSO DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, em caso de empate, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- maior nota na carta de intenção;
- maior nota no coeficiente de rendimento escolar e
- maior nota em formação complementar.
- maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. Não caberá recurso a nenhuma etapa deste processo seletivo, visto que as mesmas não são eliminatórias, permanecendo todos os estudantes no banco de dados.
- 6.2. O resultado de classificação pelo somatório das etapas 4.3, 4.4 e 4.5, será divulgado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial” e afixado no Quadro de avisos no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DERHU, no 3º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, até o dia **08/10/2021**.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. O termo de compromisso de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 02 (dois) anos.
- 7.2. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.
- 7.3. Não será celebrado Termo de Compromisso de Estágio com estudante ocupante de cargo ou emprego público com o município de Ipatinga.
- 7.4. Não será celebrado Termo de Compromisso de Estágio com o estudante que já tenha realizado 1(um) ano de estágio do curso em andamento, conforme Lei Municipal 3199 de 05/08/13.
- 7.5. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do estudante ou, a qualquer tempo, e se for o caso, encerramento do termo de compromisso de estágio.
- 7.6. O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, obedecidos os preceitos do Termo de Compromissos de Estágio e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado a partir da data da homologação.
- 8.2. Não serão validados documentos referentes a qualquer etapa do processo seletivo que seja encaminhado fora do prazo estabelecido no item 3.1. deste edital.
- 8.3. O estudante deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e seu contato telefônico junto ao **DERHU – Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, sendo de inteira responsabilidade do estudante os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 8.4. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Os itens desse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no site www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”, e afixado no Quadro de Avisos no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DERHU, 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 8.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido previstos nesse edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

Ipatinga, 24 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipatinga

ANEXO 01 - RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

CURSOS TÉCNICOS	CEST - COLÉGIO EDUCACIONAL DE SUPLÊNCIA E TÉCNICO CSFX - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER COLMINAS - COLÉGIO TÉCNICO DO LESTE MINEIRO JK - INSTITUTO ENSINAR BRASIL SENAC IPATINGA - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CEL. FABRICIANO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CURSOS SUPERIORES	DOCTUM - INSTITUTO ENSINAR BRASIL IBRA - INSTITUTO BRASIL DE ENSINO E CONSULTORIA LTDA PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA ÚNICA EDUCACIONAL LTDA – IPATINGA ÚNICA EDUCACIONAL LTDA – TIMÓTEO FADIPA - SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA UNINTER EDUCACIONAL S.A. UNIASELVI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA UNILESTE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DE MARCA – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020 - OBJETO: Aquisição eventual de Gêneros Alimentícios. Informa-se alteração de marca do item 518 – OLEO SOJA 900 ML para a marca LIZA, de modo a dar cumprimento à Nota de Empenho n.º 9367. Demais informações: Seção de Compras e Licitações (31) 3829-8240, 7h às 19 h, Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, CEP: 35.160-011, Ipatinga/MG. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. Em 24/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021 – OBJETO: Aquisição futura de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CALÇADOS DE SEGURANÇA para os servidores do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Informa-se alteração de marca registrada para o item 40782 – LUVA NÃO ESTÉRIL DE PROCEDIMENTO. TAMANHO P, M OU G., fornecido pela empresa L. BACKES – CNPJ: 22.639.468/0001-63, conforme Aviso de Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.648 em 13/07/2021, para a marca **TALGE**. Demais informações: Seção de Compras e Licitações (31) 3829-8240, 7h às 19 h, Av. Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, CEP: 35.160-011, Ipatinga/MG. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração; Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação; Jany Mara B. F. Nascimento, Secretária M. de Assistência Social; Cleber de Faria Silva, Secretária Municipal de Saúde. Em 24/09/2021.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral